

## EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implementação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN Rio Veríssimo, com área de 300,00 ha de propriedade de Goiás Sul Geração de Energia Elétrica S.A., constituindo-se parte do imóvel Fazenda Dourados, Água Fria de Baixo e Fazenda Ouro Verde, localizado no município de Goiandira / GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Goiandira / GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: [gap@secima.go.gov.br](mailto:gap@secima.go.gov.br) ou por correspondência para o seguinte endereço:

SEMARH, 11ª avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO.  
CEP: 74.605-060

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II da Instrução Normativa nº 005/2013, será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.